

|              |                                           |
|--------------|-------------------------------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/1113224 |
| GESTOR:      | MAURO RUI HEILER                          |

## RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de BRASNORTE, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

## Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

| Meio Divulgação          | Local                    | Bimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação                           |
|--------------------------|--------------------------|----------|-----------------|-------------|------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS | DIARIO OFICIAL DE CONTAS | 3        | 31/07/2017      | 30/07/2017  | Publicação informada fora do prazo |

O Poder Executivo do Município de BRASNORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre do exercício de 2017.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de BRASNORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2017

Relator Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.